

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10305130062560000 449052 0149001435 Federal
Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744165****Portaria: 731**

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE NOS MUNICÍPIOS COORDENADOS POR ESTE 3ºCRS E AVLIAR AS METAS PACTUADAS PELO PNCD, EM SÃO JOÃO DA PONTA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil

SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5144930/GEOFRAN DA COSTA PIMENTEL (DATILOGRAFO) / 1.0 diárias (Completa) / de 18/09/2014 a 19/09/2014
0498827/PAULO ELIAS VALE DE SOUZA (AGENTE DE SAUDE PUBLICA) / 1.0 diárias (Completa) / de 18/09/2014 a 19/09/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744189****Portaria: 732**

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE NOS MUNICÍPIOS COORDENADOS POR ESTE 3ºCRS E AVALIAR AS METAS PACTUADAS PELO PNCD, em SÃO JOÃO DA PONTA REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DA DENGUE NOS MUNICÍPIOS COORDENADOS POR ESTE 3ºCRS E CONDUZIR OS SE5RVIDORES PAULO ELIAS E GEOFRAN DA COSTA QUE IRÃO DESENVOLVER AÇÕES DO PNCD, em SÃO JOÃO DA PONTA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572064061/WALDOCELYS PEREIRA MANOS DE MORAES (MOTORISTA) / 1.0 diárias (Completa) / de 18/09/2014 a 19/09/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744223****Portaria: 733**

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES ENTOMOLÓGICAS (CAPTURA TRIAGEM E IDENTIFICAÇÃO TRIATONIMEO E TREINAMENTO EM LOC.)LOCALIDADES DA ZONA RURAL MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

7211821/FABIO RODRIGUES FERREIRA (AG. DE PORTARIA) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/10/2014 a 10/09/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744243****Portaria: 734**

Objetivo: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR ATIVIDADES ENTOMOLÓGICAS (CAPTURA, TRIAGEM DE TRIATOMINEO) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA.

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART. 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

0500996/FRANCISCO DANTAS PANTOJA (GUARDA DE ENDEMIAS) / 4.5 diárias (Completa) / de 06/10/2014 a 10/10/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744340****Portaria: 735**

Objetivo: SE DESLOCAR ATE A SPEEDS, EM BELEM, PARA PEGAR O PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DO GRUPO GERADO, E IR NO NÍVEL CENTRAL /SESPA PARA RESOLVER PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO (PROTOCOLO)

Fundamento Legal: LEI 5.810/94 ART.145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

571941731/JOAO PAULO BATISTA ARNOUR (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/09/2014 a 19/09/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

DIÁRIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744361****Portaria: 736**

Objetivo: conduzir o servidor que se deslocara ate a SEEPDS, em Belém, para pegar o processo licitatório de Aquisição do Grupo Gerador, e ir no Nivel Central /Sespa para resolver pendencias de documentação.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

Belém/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572056481/JOAO RICARDO DA ROCHA RODRIGUES (Motorista) / 0.5 diárias (Completa) / de 19/09/2014 a 19/09/2014<br

Ordenador: ETEVALDO JOSÉ MODESTO DA PAIXÃO

Secretaria de Estado de Saúde Pública - 4ª Regional

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 016/2014**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744186**

APROVA A PACTUAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DOS MUNICÍPIOS PARA O SISPACTO.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2) Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

3) Considerando o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação inter federativa e dá outras providências;

4) Considerando o disposto no art. 24 da Resolução nº. 3/ CIT, de 30 de janeiro de 2012, que dispõe que os indicadores do Pacto pela Vida e de Gestão serão incorporados, no que couber, no Indicador Nacional de Garantia do Acesso, expresso no Indicador de Desempenho do SUS (IDSUS), de observância nacional e obrigatória;

5) Considerando a Portaria nº. 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulgou o Pacto pela Saúde e aprovou suas respectivas diretrizes operacionais;

6) Considerando a Resolução nº. 5/CIT, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implementação do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde (COAP);

7) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, em reunião extraordinária ocorrida em 08 de Agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar a **Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015 dos 16 municípios pertencentes à Região de Saúde Rio Caetés (Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu)** do Estado do Pará.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Capanema, 08 de Agosto de 2014.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

PORT: 2.168/2011**RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 017/2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744191**

APROVA A IMPLANTAÇÃO DE DUAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL PARA 02 ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2) Considerando o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação inter federativa e dá outras providências;

3) Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

4) Considerando PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

5) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, em reunião ordinária referente ao mês de Agosto, ocorrida em 10 de Setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a implantação de 02 equipes de Saúde Bucal para as Estratégias de Saúde da Família da Estiva e de Boa Esperança no MUNICÍPIO DE BONITO/PA.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 10 de Setembro de 2014.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

PORT: 2.168/2011**RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 018/2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744194**

APROVA A EXPANSÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2) Considerando o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação inter federativa e dá outras providências;

3) Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28/12/2000 que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

4) Considerando PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

5) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, em reunião ordinária referente ao mês de Agosto, ocorrida em 10 de Setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a expansão da Estratégia Saúde da Família do MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA, com a implantação de 13 equipes de saúde da família.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 10 de Setembro de 2014.

Breno Henry O. dos Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA e Coordenador da CIR Rio Caetés

PORT: 2.168/2011**RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 019/2014****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 744203**

APROVA A IMPLANTAÇÃO DE BASES DESCENTRALIZADAS SAMU-192 PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ E RATIFICA A APROVAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO NOS MUNICÍPIOS DE BONITO, PRIMAVERA E PEIXE-BOI.

A Comissão Intergestores Regional do Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) CONSIDERANDO a Portaria nº 1.600/2011/GM/MS, de 07.07.2011, que Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;

2) CONSIDERANDO a Portaria nº 1.010/2012/GM/MS, de 21.05.2012, que Redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

3) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) do Rio Caetés, em reunião ordinária referente ao mês de Agosto, ocorrida em 10 de setembro de 2014,